



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº

LEI Nº 1823/2011.

Súmula:- Dá denominação à Praça do Conjunto Habitacional Triângulo e dá outras providências.

AUTOR: AILTON RIBEIRO MACHADO.

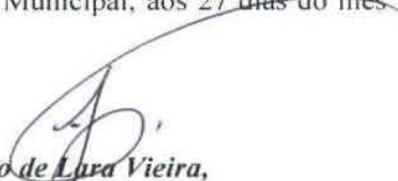
Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de **JOSÉ FALASCHI**, à Praça localizada no Conjunto Habitacional Triângulo, da Planta Urbana da Cidade..

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

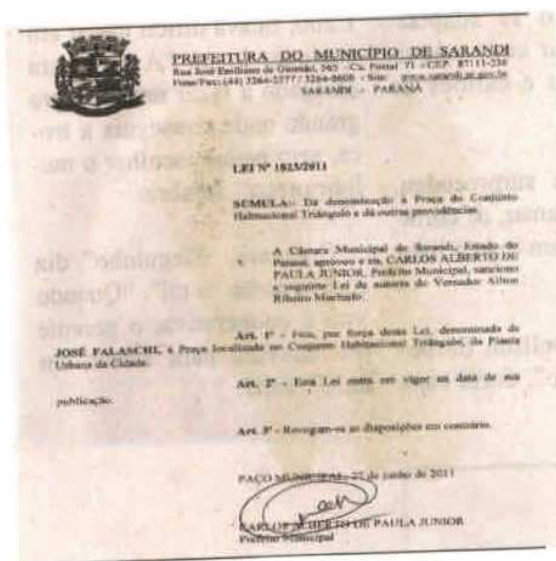
Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2011.


Rafael Pszybyski,
Presidente


João de Lira Vieira,
1º Secretário

L E I Nº 1823/2011 – De Autoria do edil **AILTON RIBEIRO MACHADO**.

SÚMULA:- Dá denominação à Praça do Conjunto Habitacional Triângulo e dá outras providências.



Aprovada em Segunda Discussão e Dispensa a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, em 27/06/2011, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", em 09 de julho de 2011. Edição nº 6.276 – SÁBADO-----